

Aprovada em 30/05/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e João José dos Santos Cardoso.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Primeiro Oficial, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Maio de 1994
2. António Carlos Tavares Pinheiro - Nomeação no Cargo de Director do Departamento Económico Financeiro

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira

III - JURIDICO

1. Benjamim Silva Rodrigues - impugnação judicial de taxa

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Empreendimento Habitacional do Loreto - venda de arrumos:
 - a) Herdeiros de Adalberto Pinto
 - b) Mário Martins Fachada
2. Extinção de Postos de Ensino Básico Mediatizados
3. Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Básico Mediatizado - atribuição de subsídios
4. Recuperação dos imóveis n.ºs 22 a 28, 30 a 38, 40 a 42, 44 a 52 e 35 a 37 da Rua Fernandes Tomás - abertura de concurso limitado
5. Bairro da Conchada - Quinta da Misericórdia - Construção de 28 habitações para arrendamento - adjudicação da empreitada
 1. Construção de 210 habitações no Bairro da Rosa - Ingote - prorrogação do prazo da obra
 2. Programa RECITE/Energias Renováveis - 6ª reunião técnica

V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Casa Municipal da Cultura - programação do mês de Junho
2. Festas da Cidade e da Rainhas Santa Isabel:
 - a) Criação de uma comissão instaladora
 - b) Proposta de programa
 - c) Programa infantil
 - d) Jardim de Santa Cruz - utilização
3. Espectáculo de Folclore Israelita - apoio da Autarquia

VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Aquisição de contentores - abertura de concurso limitado
2. Vacinação Anti-Rábica

VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Urbanização Camarária à Rua Paulo Quintela - venda de lotes em hasta pública
2. Plano Estratégico da Cidade de Coimbra

VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamento:
 - a) Luis José Carrito Duarte - Quinta da Madalena - Pereiros - regtº 10114/94
 - b) Carlos Alberto Monteiro Vieira Lima - Ladeira do Seminário - regtº 41441/93

- c) Fernando Alberto Pratas dos Santos Arede - Fala - regtº 6585/94
 - d) Maria da Conceição Mendes Ferreira da Piedade - Aires - Estrada de Condeixa - regtº 3634/94
 - e) Jorge Manuel Veiga Silveira - Féteira - regtº 4585/94
 - f) Nelson Francisco Lima - Ceira - regtº 745/94
2. Real Mondego, Lda. - viabilidade para um terreno sito no Vale Meão - regtº 27970/93
 3. Diocese de Coimbra - viabilidade para um terreno na Rua dos Combatentes - regtº 7771/94
 4. Silvino Lima Couceiro - viabilidade de construção em Vila Pouca do Campo - regtº 44234/93
 5. Sousa & Berdardo, Lda. - construção de uma unidade fabril no lote nº 12 do Parque Industrial de Taveiro - regtº 42073/93
 6. António Cravo Malva Ramalho - construção de um anexo junto à sua moradia em Taveiro - regtº 36268/93
 7. Miraluso - Construções, Lda. - loteamento industrial na Quinta da Boavista - Cernache - regtº 11932/93
 8. Compralar - loteamento de um terreno em Antanhol - regtº 25515/93
 9. Arista - Urbanização do Casal da Eira, Lda. - loteamento - regtº 38725/93
 10. António Manuel da Silva Carvalho - construção de uma moradia em Torres do Mondego - alterações - regtº 13923/91
 11. Manuel Filipe Mendes da Maia - loteamento de um terreno em Santo António dos Olivais - regtº 39216/93
 12. José de Jesus Monteiro Rito e Outros - alvará de loteamento nº 28/76 sito na Rua do Cidral - libertação de garantia bancária - regtº 7329/94
 13. José da Cunha Marques - loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - regtº 30314/93
 14. Artur Simões e Outro - loteamento de um terreno em Granjeiras - regtº 2319/94
 15. Ramiro da Silva Gameiro, Lda. - lote nº 139 na Quinta de Santa Apolónia - alterações - regtº 394/94
 16. Silvio Rosa dos Santos e Outro - loteamento de um terreno em Eiras - regtº 21455/93
 17. António de Oliveira Ferreira - remodelação e beneficiação de um moradia em Santa Clara - regtº 30197/93
 18. Rodrigo Augusto Carvalho Santos - construção na Rua do Cidral - regtº 37627/93
 19. Branca Maria da Cunha Larisch - alvará de loteamento nº 355/92 no Vale das Flores - redução de garantia bancária - regtº 30819/93
 20. Fernando Maia de Carvalho e Outro - alvará de loteamento nº 59 na Rua Machado de Castro - regtº 25547/93
 21. João Ferreira da Costa - construção de um imóvel na Rua Paulo Quintela - avaliação de áreas de cedência - regtº 32438/93

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Vedação de terreno das instalações do Reservatório e da Estação Elevatória da Quinta Nova

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Instituto do Emprego e Formação Profissional - representante da Autarquia no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Coimbra
2. Decreto-lei nº 117/94, de 3 de Maio
3. Metropolitano Ligeiro de Superfície - Protocolo

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1 - Intervenção do Senhor Presidente
- 2 - Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1 - Acta de 23/05/94

DELIBERAÇÃO N.º 595/94:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. António Carlos Tavares Pinheiro - nomeação no cargo do Director do Departamento Económico Financeiro

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.º 596/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE DE MAIO DE NOVENTA E QUATRO QUE NOMEOU, AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 54 DO DECRETO-LEI N.º 100/84, DE 29 DE MARÇO, CONJUGADO COM O DISPOSTO NO ART.º 5 DO DECRETO-LEI N.º 323/89, DE 26 DE SETEMBRO, APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO LOCAL PELO DECRETO-LEI N.º 198/91, DE 29 DE MAIO, O LICENCIADO ANTÓNIO CARLOS TAVARES PINHEIRO NO CARGO DE DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e oitenta milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e doze escudos e setenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de noventa e seis mil setecentos e dois escudos e sessenta centavos.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Benjamim Silva Rodrigues - impugnação judicial de taxa

Em reunião de vinte e um de Março de noventa e quatro o Executivo deliberou manter na totalidade o acto impugnado pelo requerente e relativo ao pagamento de uma taxa prevista no artº 33 do RMEU e cobrada na emissão da licença (processo de obras particulares número catorze mil seiscentos e oito/noventa e um).

Pelo requerimento registado com o número catorze mil e um/noventa e quatro requer que seja dado cumprimento ao disposto no artº 130 do C.P.T., remetendo-se o processo ao Tribunal Tributário de 1ª Instância.

A impugnação destina-se a ser apensa, para decisão judicial, à acção para reconhecimento de um direito tributário que o ora impugnante propôs recentemente.

Sobre o processo em causa foi novamente gerada alguma controvérsia, tendo o Sr. Vereador Santos Cardoso referido que face ao que é informado pelo Director do Departamento Jurídico assiste razão ao requerente devendo a Câmara revogar o acto.

Após mais algumas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 597/94:

MANTER A DELIBERAÇÃO Nº 326/94, TOMADA EM REUNIÃO DE VINTE E UM DE MARÇO, MANTENDO O ACTO IMPUGNADO. A DECISÃO JUDICIAL QUE VIER A SER PRODUZIDA SOBRE ESTE CASO SERÁ EXTENSIVA PARA A GENERALIDADE DOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES IDÊNTICAS.

Deliberação tomada em minuta e com o voto contra do Sr. Vereador Santos Cardoso.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.1. Empreendimento Habitacional do Loreto - venda de arrumos:

a) Herdeiros de Adalberto Pinto

Para este assunto e com base na informação número cento e oitenta e três/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 598/94:

VENDER AOS HERDEIROS DE ADALBERTO PINTO, O ARRUMO SITO NO LOTE C3 DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO LORETO, A QUE CORRESPONDE A FRACÇÃO "O", PELO VALOR DE CEM MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Mário Martins Fachada

Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos da informação número cento e setenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 599/94:

VENDER AO SR. MÁRIO MARTINS FACHADA, DOIS ARRUMOS AUTÓNOMOS SITOS NO LOTE C2 DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DO LORETO, DESIGNADOS PELAS FRACÇÕES "O" E "U" AO PREÇO UNITÁRIO DE CEM MIL ESCUDOS, TOTALIZANDO DUZENTOS MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Extinção de Postos de Ensino Básico Mediatizado

Nos termos do ofício número quatrocentos e cinquenta e sete/DREC/noventa e quatro (anexo 1), e ao abrigo do ponto 5 do Despacho conjunto 48/SEAM/SERE/91 (anexo 2), solicita a Direcção Regional de Educação do Centro parecer sobre a eventual extinção dos Postos de Ensino Básico Mediatizado de Andorinha, Vera Cruz e Rocha Nova.

Com base na informação número cento e quarenta e nove/noventa e quatro da Divisão de Acção Sócio-Educativa, e considerando o parecer das Juntas de Freguesia e o acréscimo de despesa em transportes escolares e considerando ainda que, face ao número de alunos a frequentar os 2º e 3º ano de escolaridade nas escolas daquelas localidades, os Postos de Ensino Básico mediatizado poderão funcionar em mil novecentos e noventa e cinco e mil novecentos e noventa e seis com um razoável número de alunos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 600/94:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL À EXTIÇÃO DOS POSTOS DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DE VERA CRUZ E ROCHA NOVA, FACE À IMPOSSIBILIDADE DE ASSEGURAR ADEQUADA REDE DE TRANSPORTES.

- RECOMENDAR À DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO A NÃO EXTIÇÃO DO POSTO DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DE ANDORINHA, FACE À SUA FUTURA VIABILIDADE E À SITUAÇÃO DE MERCADO CONFLITO DESPOLETADO PELA EVENTUAL EXTIÇÃO DE UM POSTO E A MANUTENÇÃO DE OUTRO NA MESMA FREGUESIA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Básico Mediatizado - atribuição de subsídios

Pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes, e no âmbito dos programas de desenvolvimento educativo para o Município de Coimbra, foi apresentada uma proposta, respeitante à participação financeira nas despesas de funcionamento e nas despesas de acção social escolar. A proposta em causa engloba subsídios para despesas de funcionamento a dezoito Jardins de Infância, cento e duas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, bem como subsídios para a aquisição de livros e material didáctico a mil cento e noventa e um alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico e das Telescolas do Município.

Pelo Srs. Vereadores foram solicitadas algumas informações, às quais o Sr. Vereador Henrique Fernandes prestou os necessários esclarecimentos após o que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 601/94:

APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, NO VALOR TOTAL DE TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL ESCUDOS E SUBSÍDIOS DE ACÇÃO ESCOLAR NO VALOR TOTAL DE QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS, CONFORME DESIGNAÇÃO CONSTANTE DO QUADRO Nº 4 CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Recuperação dos imóveis nºs 22 a 28, 30 a 38, 40 a 42, 44 a 52 e 35 a 37 da Rua Fernandes Tomás - abertura de concurso limitado

Sobre o processo acima referenciado e com base na informação número vinte e cinco/noventa e quatro do Projecto Almedina, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 602/94:

- APROVAR OS TRABALHOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS E COBERTURAS.

- ABRIR CONCURSO LIMITADO E APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS PARA A EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS NºS 22 A 28, 30 A 38, 40 A 42, 44 A 52 E 35 A 37 DA RUA FERNANDES TOMÁS", COM BASE DE LICITAÇÃO DE NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS E PRAZO DE EXECUÇÃO DE NOVENTA DIAS, CONSULTANDO-SE PARA O EFEITO AS SEGUINTE FIRMAS:

- Carlos Caldeira Marques & Filhos, Limitada; Ferreira de Sousa - Construções e Obras Públicas, Limitada; Construções Nogueira Seco & Irmãos, Limitada; Enaga - Sociedade de Construções, Limitada e Ventura & Pires, Empreiteiros, Limitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Bairro da Conchada - Quinta de Misericórdia - Construção de vinte e oito habitações para arrendamento - adjudicação da empreitada

Sobre o assunto em epígrafe, e com base na informação número cento e sessenta e um/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 603/94:

- APROVAR A PROPOSTA CORRIGIDA DA FIRMA CONSTRUÇÕES J. COLAÇO NO VALOR DE CENTO E QUINZE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO ESCUDOS, AO QUAL SERÁ ACRESCIDO O IVA À TAXA EM VIGOR.

- ADJUDICAR A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE VINTE E OITO HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA CONCHADA, QUINTA DA MISERICÓRDIA", Á FIRMA CONSTRUÇÕES J. COLAÇO PELO VALOR DE CENTO E QUINZE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO ESCUDOS MAIS IVA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS, NOS TERMOS O CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. Construção de 210 habitações no Bairro da Rosa - Ingote- prorrogação do prazo da obra

Para o processo acima mencionado e nos termos da informação número oitenta e oito/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 604/94:

- APROVAR O PLANO DE TRABALHOS/CRONOGRAMA FINANCEIRO CORRIGIDO, COM UM PRAZO DE EXECUÇÃO GLOBAL DA OBRA DE SEISCENTOS E NOVENTA DIAS.

- CONCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE NOVENTA DIAS, SOLICITADA PELA FIRMA ADJUDICATÁRIA, ADMITINDO ASSIM A CONCLUSÃO DA OBRA PARA JANEIRO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. Programa RECITE/Energias Renováveis - 6ª reunião técnica

Este processo foi agendado por lapso, tendo sido enviado aos serviços respectivos.

PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

V.1. Casa Municipal da Cultura - programação do mês de Junho

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 605/94:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PARA O MÊS DE JUNHO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E VINTE E DOIS/NOVENTA E QUATRO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, SUPORTANDO OS SEGUINTE ENCARGOS DECORRENTES DA ACÇÃO:

- **Espectáculo pela Orquestra Juvenil de Taveiro** - beberete - trinta mil escudos (custo estimativo)

- **Espectáculo pelo Quarteto de Maria Viana:**

. Refeições - dez mil escudos (custo estimativo)

. Licenciamento do espectáculo e direitos de autor - mil e quinhentos escudos mais três mil e quinhentos

escudos

- **Conferências do Programa "Lentilhas e Tic-Tacs":**

. Transporte dos conferencistas - cinquenta mil escudos

. Refeições - vinte e cinco mil escudos (custo estimativo)

- Conferências sobre Miguel Torga - transporte - setenta mil escudos
 - Conferência sobre Wenceslau de Moraes:
 - . Transporte - dez mil escudos
 - . Refeições - dez mil escudos (custo estimativo)
 - . Alojamento - doze mil escudos (custo estimativo)
 - Exposições:
 - . Alojamento - cem mil escudos (custo estimativo)
 - . Refeições - quarenta mil escudos (custo estimativo)
 - . Seguros
 - Impressão de Convites - vinte e cinco mil escudos (custo aproximado por cada edição)
 - Deverão ainda ser previstos custos de alojamento, refeições, publicidade, seguros, bem como a impressão de convites e do programa mensal.
- Deliberação tomada por unanimidade.

V.2. Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel

a) Criação de uma comissão instaladora

Relativamente ao processo acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 606/94:

DESIGNAR OS SRS. VEREADORES TERESA PORTUGAL, JORGE LEMOS E ALEXANDRE LEITÃO PARA FAZER PARTE DA DIRECÇÃO, NOS TERMOS DA ALINEA A) DO ARTº 12 DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO PARA AS FESTAS DA CIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Proposta de programa

Dando cumprimento ao Despacho do Exmo. Presidente de cinco de Maio de noventa e quatro e na sequência da deliberação tomada em reunião de nove de Maio de noventa e quatro foi apresentada uma proposta de Programa das Festas, a qual foi aprovada pela Associação.

O programa, bem como o documento com a previsão dos encargos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 607/94:

APROVAR O PROGRAMA DAS FESTAS DA CIDADE E DA RAINHA SANTA ISABEL.

Deliberação tomada por unanimidade.

c) Programa infantil

Pela informação número trezentos e oitenta e seis do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo (Biblioteca Infantil/Ludoteca) é apresentada uma proposta de programa infantil, destinada à realização de um conjunto de actividades dedicadas à criança, com a qual se pretende dinamizar um espaço no Jardim da Sereia. Esta acção será levada a efeito pela Biblioteca Infantil/Ludoteca, em colaboração com a Unicef e o Instituto de Apoio à Criança.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 608/94:

APROVAR O PROGRAMA INFANTIL CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E SEIS/NOVENTA E QUATRO, DEVENDO O MESMO FAZER PARTE DO PROGRAMA DAS FESTAS DA CIDADE E DA RAINHA SANTA ISABEL.

Deliberação tomada por unanimidade.

d) Jardim de Santa Cruz - utilização

Conforme solicitação da Comissão Instaladora no sentido de ser autorizada a utilização do Jardim de Santa Cruz para que nele possa ser realizado o Programa das Festas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 609/94:

AUTORIZAR A COMISSÃO INSTALADORA DA ASSOCIAÇÃO PARA AS FESTAS DA CIDADE E DA RAINHA SANTA ISABEL A LEVAR A EFEITO O PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DAS FESTAS NO JARDIM DE SANTA CRUZ, NO PERÍODO DE UM A DEZ DE JULHO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.3. Espectáculo de Folclore Israelita - apoio da Autarquia

Propõe a Embaixada de Israel a realização em Coimbra de um espectáculo de folclore do seu país, a ter lugar no próximo dia vinte e um de Junho, na Praça Velha.

Atendendo a que é uma proposta interessante e inédita para animar um espaço bastante frequentado nesta altura do ano, e com base na informação número quatrocentos e dezasseis/noventa e quatro da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 610/94:

APROVAR A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO NA PRAÇA VELHA, NO DIA VINTE E UM DE JUNHO PELAS DEZOITO HORAS, SUPORTANDO A CÂMARA OS SEGUINTE ENCARGOS:

- Alojamento - noventa mil escudos
- Duas Refeições - dezoito mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VI - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VI.1. Aquisição de contentores - abertura de concurso limitado

Para este assunto e com base na informação do Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento elaborada em vinte e nove de Abril de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 611/94:

ABRIR CONCURSO LIMITADO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES, APROVANDO O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DEVENDO SER CONSULTADAS AS SEGUINTE FIRMAS:

- Contenur Portugal - Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, SA; Silvia - Sociedade de Máquinas e representações, Limitada; Sopinal - Sosas Nadais e Pinho, Limitada e Volvaler - Equipamentos Especiais para Viaturas, Limitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Vacinação Anti-Rábica

Considerando que já foi assinado pelo Ministério das Finanças o despacho conjunto que fixa para o ano em curso os preços a cobrar para execução do acto de vacinação anti-rábica, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 612/94:

QUE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DECORRA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DO CORRENTE ANO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VII.1. Urbanização Camarária à Rua Paulo Quintela - venda de lotes em hasta pública

Tendo em vista dar sequência ao processo de venda de lotes em hasta pública da Urbanização Municipal sita à Rua Paulo Quintela, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 613/94:

- VENDER EM HASTA PÚBLICA OS LOTES NºS 11, 12, 13 E 14 CORRESPONDENTES À 2ª FASE DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL À RUA PAULO QUINTELA, A SABER:

- **Lote nº 11**, com a área de setecentos e quarenta e sete metros quadrados, prédio urbano nº 2607 da freguesia de Santo António dos Olivais, confronta de Norte com António Saraiva Diogo e Adriano Jardim Anselmo, do Sul com domínio público (Rua Paulo Quintela), do Nascente com lote nº 10 (Madicentro) e do Poente com lote nº 12. O lote tem a capacidade construtiva de novecentos e setenta metros quadrados, sendo a área de implantação autorizada de duzentos e vinte e oito metros quadrados. A base de licitação é de trinta mil contos.

- **Lote nº 12**, com a área de oitocentos e cinquenta metros quadrados, prédio urbano nº 2608 da freguesia de Santo António dos Olivais, confronta de Norte com Carlos Jesus Nogueira e António Joaquim Tavares Alferes, do Sul com domínio público (Rua Paulo Quintela), do Nascente com o lote nº 11 e do Poente com o lote nº 13. O lote tem a capacidade construtiva de novecentos e setenta metros quadrados, sendo a área de implantação autorizada de duzentos e vinte e oito metros quadrados. A base de licitação é de trinta mil contos.

- **Lote nº 13**, com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, prédio urbano nº 2609 da freguesia de Santo António dos Olivais, confronta de Norte com José António Ferrão Viegas e Câmara Municipal de Coimbra, do Sul com domínio público (Rua Paulo Quintela), do Nascente com lote nº 12 e do Poente com lote nº 14. O lote tem a capacidade construtiva de novecentos e setenta metros quadrados, sendo a área de implantação autorizada de duzentos e vinte e oito metros quadrados. A base de licitação é de trinta mil contos.

- **Lote nº 14**, com a área de mil e quarenta e cinco metros quadrados, prédio urbano nº 2610 da freguesia de Santo António dos Olivais, confronta de Norte com Câmara Municipal de Coimbra, do Sul com domínio público (Rua Paulo Quintela), do Nascente com lote nº 13 e do Poente com Câmara Municipal de Coimbra. O lote tem a capacidade construtiva de novecentos e setenta metros quadrados, sendo a área de implantação autorizada de duzentos e vinte e oito metros quadrados. A base de licitação é de trinta mil contos.

- APROVAR O NOVO REGULAMENTO PARA VENDA DE LOTES (ADAPTAÇÃO DO REGULAMENTO APROVADO PELA CÂMARA EM VINTE E UM DE JUNHO DE NOVENTA E UM), BEM COMO A PROPOSTA DE REGULAMENTO E METODOLOGIA DE PROJECTOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DOCUMENTOS ESTES, QUE DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DOS LOTES DA URBANIZAÇÃO QUE AINDA SÃO PROPRIEDADE MUNICIPAL.

Deliberação tomada em minuta e com o voto contra do Sr. Vereador Santos Cardoso.

VII.2. Plano Estratégico da Cidade de Coimbra

Para o assunto acima referenciado e considerado a análise efectuada pelo juri técnico das propostas para a elaboração do Plano Estratégico da Cidade de Coimbra e a redução de honorários por esta apresentada no âmbito das negociações desenvolvidas de acordo com o Despacho do Sr. Presidente de cinco de Maio de noventa e quatro, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e vinte e sete/noventa e quatro da Divisão de Planos:

DELIBERAÇÃO Nº 614/94:

ADJUDICAR À EMPRESA BRUNO SOARES, ARQUITECTOS A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE DE COIMBRA, PELO VALOR DE DEZOITO MIL E QUINHENTOS CONTOS MAIS IVA, DEVENDO O PROCESSO SER ENVIADO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VIII.1. Viabilidades de Construção e/ou Loteamento:

Pelo Sr. Vereador Pereira da Silva foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidades de construção e/ou loteamento:

Nome - Luis José Carrito Duarte

Nº de processo - dez mil cento e catorze/noventa e quatro

Local - Quinta da Madalena - Pereiros

Parecer Técnico - "De informar conforme proposto (favorável com condições). O acesso à edificação deverá efectuar-se pelo caminho a Sul, a estudar e a infraestruturar pelo requerente e proprietários dos terrenos vizinhos, com o eventual apoio da Junta de Freguesia de Castelo Viegas. Situação que condicionará o efectivo licenciamento das obras."

Nome - Carlos Alberto Monteiro Vieira Lima

Nº de processo - quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e um/noventa e três

Local - Ladeira do Seminário
Parecer Técnico - "Favorável com condições."

Nome - Fernando Alberto Pratas dos Santos Arede
Nº de processo - seis mil quinhentos e oitenta e cinco/noventa e quatro
Local - Fala
Parecer Técnico - "De informar conforme proposto - parecer favorável com condições, que resultam das razões urbanas que constituem os considerandos da informação número quinhentos e doze/noventa e quatro."

Nome - Maria da Conceição Mendes Ferreira da Piedade
Nº de processo - três mil seiscientos e trinta e quatro/noventa e quatro
Local - Aires - Estrada de Condeixa
Parecer Técnico - "De informar conforme proposto - viável com condições, já que a ocupação urbana proposta - Centro de Inspecções de Veículos, é compatível com os critérios urbanísticos decorrentes do Plano Director Municipal. A indicação sobre a implantação de edificações uni-bifamiliares na zona do terreno confinante com a Estrada Nacional 1-7 deverá ser encarada com sugestão urbanística. É, igualmente exigível um estudo dos arranjos exteriores à edificação principal, devendo prever-se um número de lugares de estacionamento para veículos pesados ajustado às previsões deste tipo de veículos a vistoriar, com um mínimo de três lugares."

Nome - Jorge Manuel Veiga Silveira
Nº de processo - quatro mil quinhentos e oitenta e cinco/noventa e quatro
Local - Fêteira
Parecer Técnico - "De informar conforme proposto (Desfavorável). A posição técnica municipal poderá ser revista com a regularização e pavimentação e infraestruturização do caminho confinante, aspecto que poderá ser resolvido através de acção conjugada com os proprietários dos terrenos vizinhos e Junta de Freguesia de Cernache."

Nome - Nelson Francisco Lima
Nº de processo - setecentos e quarenta e cinco/noventa e quatro
Local - Ceira
Parecer Técnico - "Proponho que se informe (parecer desfavorável) nos termos dos pareceres emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 615/94:

INFORMAR OS REQUERENTES NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS PELOS SERVIÇOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. Real Mondego, Limitada - viabilidade para um terreno sito no Vale Meão

Para o processo mencionado em epígrafe (registo número vinte e sete mil novecentos e setenta/noventa e três) a Divisão de Planos elaborou a informação número setenta e nove/noventa e quatro, da qual se destaca a seguinte conclusão:

"...Neste momento apenas é de admitir a recuperação do edifício existente, não será viável a construção de mais fogos por virtude da ausência de infraestruturas.

No entanto, estando em curso o estudo da zona será possível mais tarde tirar maior partido do terreno através da operação conjunta com o restantes proprietários.

Propõe-se que seja comunicado ao requerente o teor da presente informação."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 616/94:

INFORMAR A REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.3. Diocese de Coimbra - viabilidade para um terreno na Rua dos Combatentes

Sobre o presente processo (registo número sete mil setecentos e setenta e um/noventa e quatro), a Divisão de Planos elaborou a informação número cento e quinze/noventa e quatro, da qual se destaca o seguinte:

"...Considera-se, viável a construção na parcela em questão, de acordo com o desenho anexo e desde que:

- seja cedida à Câmara, para construção da praça, a área assinalada em planta;
- o edifício tenha uma área bruta de construção não superior a dois mil e sessenta metros quadrados e apresente uma qualidade arquitectónica compatível com a envolvente e com a presença determinante que irá ter na praça a construir."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 617/94:

INFORMAR A REQUERENTE NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.4. Silvino Lima Couceiro - viabilidade de construção em Vila Pouca do Campo

Para este processo, registado com o número quarenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro/noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 618/94:

APROVAR A VAIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO NO LUGAR DE VILA POUCA DO CAMPO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E SEIS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, ACEITANDO-SE A PROPOSTA ARQUITECTÓNICA DE INTRODUÇÃO DO 2º PISO NA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO Nº 5 DO ARTº 56 DAS NORMAS PROVISÓRIAS/NOVENTA E DOIS, PUBLICADAS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº 244, II SÉRIE DE 22 DE OUTUBRO DE 1992.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.5. Sousa & Bernardo, Limitada - construção de uma unidade fabril no lote nº 12 o Parque Industrial de Taveiro

Sobre este processo (registo número quarenta e dois mil e setenta e três/noventa e três), o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou em onze de Maio de noventa e quatro o seguinte parecer:

"De indeferir nos termos e com a fundamentação propostos em I da informação número quinhentos e dez/noventa e quatro, já que a solução proposta revela-se incompatível com os critérios técnico/urbanísticos inerentes ao Parque Industrial de Taveiro, para além de ser obtido parecer desfavorável da Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Mais proponho que informe o requerente das condições fixadas em II com o objectivo de desbloquear a proposta de indeferimento."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 619/94:

INDEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.6. António Cravo Malva Ramalho - construção de um anexo junto à sua moradia em Taveiro

Refere-se o presente processo à construção de uma moradia unifamiliar, levada a efeito em mil novecentos e oitenta e seis, mas cujo projecto não foi respeitado. Ao pretender agora ampliar a edificação o requerente apresenta um projecto com falta de rigor técnico.

Nestes termos e considerando os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 620/94:

- INDEFERIR O PROJECTO CONFORME É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL E NOTIFICAR O REQUERENTE NOS TERMOS E COM A FUNDAMENTAÇÃO EXPRESSA NA JÁ REFERIDA INFORMAÇÃO.

- ADVIRTIR, POR ESCRITO, O TÉCNICO PROJECTISTA A RESPEITO DA GRAVIDADE DAS DEFICIÊNCIAS DO PROJECTO APRESENTADO, SITUAÇÃO PASSIVEL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DEVENDO INSTRUIR-SE O COMPETENTE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.7. Miraluso - Construções, Limitada - loteamento industrial na Quinta da Boavista - Cernache

Respeita o presente processo ao estudo de loteamento de uma propriedade, destinada a construção de armazéns, para o qual foram elaborados os respectivos pareceres técnicos.

Nos termos dos mesmos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 621/94:

INDEFERIR O ESTUDO DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DAS ALINEAS A) E C) DO Nº 2 DO ARTº 13 DO DECRETO-LEI Nº 448/91 E FACE ÀS RAZÕES DE ORDEM URBANÍSTICA CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E SETENTA E TRÊS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL E DECORRENTES DA INCOMPATIBILIDADE DO DESENHO URBANO APRESENTADO COM O PARECER DA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.8. Compralar - loteamento de um terreno em Antanhol

O presente processo respeita a um pedido de licença de loteamento de uma propriedade sita em Antanhol, para o qual a Divisão de Gestão Urbanística Sul produziu a informação número duzentos e sessenta e cinco/noventa e quatro.

Conforme proposta constante do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 622/94:

INDEFERIR E NOTIFICAR NOS TERMOS DOS PARECERES EMITIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.9. Arista - Urbanização do Casal da Eira, Limitada - loteamento

Tendo por base o teor da informação número três/noventa e quatro da Divisão de Projectos, de dezoito de Janeiro de noventa e quatro, da informação número noventa e três/noventa e quatro da Divisão de Planos, de vinte e nove de Março de noventa e quatro e das informações números seiscentos e um/noventa e quatro e seiscentos e setenta e um/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro, respectivamente de onze de Abril de noventa e quatro e vinte de Abril de noventa e quatro, e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezanove de Maio de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 623/94:

- OPTAR PELA HIPÓTESE B) DO PONTO 5 DA INFORMAÇÃO NÚMERO NOVENTA E TRÊS/NOVENTA E QUATRO DA ASSESSORIA DO PLANEAMENTO, ISTO É PROSSEGUIR COM O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO EM CURSO, E CONSIDERÁ-LO COMO CONDICIONANTE NO DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS.

- CONSIDERAR O PRESENTE CASO ABRANGIDO PELO DISPOSTO NO ARTº 67 DAS NORMAS PROVISÓRIAS DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

- DEFERIR O PEDIDO DE LOTEAMENTO COM AS CONDIÇÕES REFERENCIADAS NO 3º PARÁGRAFO DO PONTO 2 DA INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E SETENTA E UM/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE DA DECISÃO E CONDIÇÕES INDICADAS NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E DE QUE DEVEM SER APRESENTADOS OS PROJECTOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS, MOLDES E PRAZO CONSIGNADOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

- DAR CONHECIMENTO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO/DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DESTA DELIBERAÇÃO, ATENDENDO A QUE SE TRATA DE PROCESSO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA INICIADA ANTES DA PUBLICAÇÃO DAS NORMAS PROVISÓRIAS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.10. António Manuel da Silva Carvalho - construção de uma moradia em Torres do Mondego - alterações

Respeita o presente processo às alterações introduzidas em obra e respeitante à construção de uma moradia no lugar de Torres do Mondego.

Tendo em conta os pareceres técnicos produzidos sobre o processo em causa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 624/94:

- INDEFERIR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ABRIGO DA ALINEA D) DO Nº 1 DO ARTº 63 DO DECRETO-LEI Nº 445/91, POR SE VIOLAR O DISPOSTO NO ARTº 121 DO RGEU, CONFORME É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

- NOTIFICAR O REQUERENTE NOS TERMOS DO PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DATADO DE ONZE DE MAIO DE NOVENTA E QUATRO.

- ADVERTIR O TÉCNICO PROJECTISTA DAS DEFICIÊNCIAS VERIFICADAS NO PROJECTO INICIALMENTE APRESENTADO (E LICENCIADO), NOS TERMOS DA JÁ REFERIDA INFORMAÇÃO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS/NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VIII.11. Manuel Filipe Mendes da Maia - loteamento de um terreno em Santo António dos Olivais

Respeita o presente processo ao loteamento de uma propriedade que surge na sequência de um protocolo efectuado entre o Município de Coimbra e os proprietários dos terrenos destinados à implementação da "Circular à Cidade de Coimbra - Nó dos Olivais".

Conforme os pareceres técnicos produzidos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 625/94:

INDEFERIR O ESTUDO DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E UM/NOVENTA E TRÊS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E NOTIFICAR O REQUERENTE EM CONFORMIDADE COM A MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VIII.12. José de Jesus Monteiro Rito e Outros - alvará de loteamento nº 28/76 sito na Rua do Cidral - libertação de garantia bancária

Não tendo sido efectuada escritura de cedência do terreno conforme previsto no alvará nº 28/76, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 626/94:

NOTIFICAR O MUNICÍPE, PARA NUM PRAZO DE SESENTA DIAS, APRESENTAR PLANTA CADASTRAL COM DELIMITAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA DA ÁREA A CEDER, ASSIM COMO CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL ACTUALIZADA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.13. José da Cunha Marques - loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso

Relativamente ao processo acima referenciado e considerando o teor dos pareceres técnicos sobre o mesmo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 627/94:

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO SOB A FORMA DE PROCESSO ORDINÁRIO E AS RESPECTIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL E

TREZENTOS/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, EMITINDO-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE LOTEAMENTO EM CONFORMIDADE.

- ACEITAR A CEDÊNCIA DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 00841/100287 DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUÍDOS:

- Parcela 1 - com a área de cinquenta e quatro metros quadrados, a integrar no domínio público, destinada ao alargamento da Rua Brigadeiro Correia Cardoso, confrontando de Norte com José da Cunha Marques, Sul com Rua Brigadeiro Correia Cardoso, Nascente com Rua Brigadeiro Correia Cardoso e Poente com José da Cunha Marques (sai do artº 1381, freguesia de Santo António dos Olivais). Foi-lhe atribuído o valor de quatro mil escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de duzentos e dezasseis mil escudos.

- Parcela 2 - com a área de quarenta e um metros quadrados a integrar no domínio público, destinada ao alargamento da Rua Brigadeiro Correia Cardoso, confrontando de Norte com José da Cunha Marques, Sul com Rua Brigadeiro Correia Cardoso, Nascente com Rua Brigadeiro Correia Cardoso e Poente com José da Cunha Marques (sai do artº 1380, freguesia de Santo António dos Olivais). Foi-lhe atribuído o valor de quatro mil escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de cento e sessenta e quatro mil escudos.

- Parcela 3 - com a área de trezentos e vinte metros quadrados, a integrar no domínio público, destinada ao alargamento da Calçada de S. Sebastião, confrontando de Norte com Calçada de S. Sebastião, Sul com José da Cunha Marques, Nascente com José da Cunha Marques e Poente com Calçada de S. Sebastião (sai do artº 7660, freguesia de Santo António dos Olivais). Foi-lhe atribuído o valor de quatro mil escudos/metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de um milhão duzentos e oitenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.14. Artur Simões e Outro - loteamento de um terreno em Granjeiras

Sobre o processo acima referenciado e tendo por base os pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 628/94:

DEFERIR O PROCESSO NOS TERMOS DO PARECER SUBSCRITO PELO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, DE QUATRO DE MAIO DE NOVENTA E QUATRO, ACRESCENTANDO-SE AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- o alinhamento das edificações poderá ser alterado/ajustado, por iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra, em sede da apreciação dos projectos de arquitectura.

- o esquema dos arranjos exteriores de cada lote deverão ser apresentados em anexo aos projectos de arquitectura.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.15. Ramiro da Silva Gameiro, Limitada - lote nº 139 na Quinta de Santa Apolónia - alterações

Respeita o presente processo a alterações levadas a efeito pela firma requerente no edifício respeitante ao lote nº 139, alterações que se situam a nível do sótão, com alteamento da cobertura e supressão da escada de acesso ao 3º andar sul, e a nível do 2º andar com transformação de dois T2 num único T4.

Considerando os pareceres técnicos produzidos pelos serviços técnico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 629/94:

DEFERIR AS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS PELOS ADITAMENTOS REGISTRADOS COM OS NÚMEROS QUARENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE/NOVENTA E TRÊS E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO/NOVENTA E QUATRO, BEM COMO O PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA CONFORME É PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE (PONTO Nº 5).

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.16. Silvio Rosa dos Santos e Outro - loteamento de um terreno em Eiras

Para o processo referenciado em apígrafe o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer:

"Proponho que se notifique nos termos do parecer do Eng. Ferreira da Silva, datado de vinte de Abril de noventa e quatro, indicando-se também:

1 - As recomendações formuladas nas alíneas a) e b) do Capítulo II da informação número dois mil trezentos e oitenta e três/noventa e três da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

2 - Que as parcelas de terreno indicadas com zonas verdes a agregar nos lotes nºs 1 e 4, devem ser cedidas à Câmara Municipal de Coimbra, com vista a permitir o processo de gestão urbanística em termos de articulação com os terrenos adjacentes.

3 - O número de pisos a propor terá de respeitar, estritamente, o consignado nos regulamentos em vigor, incluindo a definição de cave, (o que se afigura não estar claro na proposta urbanística), entendendo-se, também, que as cotas de trabalho terão de ser aferidas em relação à topografia dos terrenos e não em relação à Estrada Municipal 537."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 630/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.17. António de Oliveira Ferreira - remodelação e beneficiação de uma moradia em Santa Clara

Nos termos dos pareceres técnicos elaborados para o processo referenciado em apígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 631/94:

- INDEFERIR O PROJECTO DE REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E VINTE E DOIS/NOVENTA E QUATRO.

- ADVIRTIR O TÉCNICO PROJECTISTA NOS TERMOS INDICADOS NA JÁ REFERIDA INFORMAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.18. Rodrigo Augusto Carvalho Santos - construção na Rua do Cidral

O projecto de arquitectura foi deferido em quatro de Dezembro de noventa e dois e as plantas cadastrais e valores de avaliação respectivos foram objecto de deliberação municipal de três de Maio de noventa e três, tendo sido devidamente formalizado o competente processo de desafectação da parcela de terreno a vender ao requerente.

Com base na informação número oitocentos e dezoito/noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em dezanove de Maio de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 632/94:

ADOPTAR AS DECISÕES E INICIATIVAS INDICADAS NOS PONTOS 4.1 (ITENS 4.1.1. A 4.1.4.), 4.2., 4.3 E 4.4. DA JÁ REFERIDA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E DEZOITO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Considerando correcta a posição de se reconhecer especial interesse público ao empreendimento em causa, (nomeadamente a construção do percurso pedonal misto de ligação da Rua Infanta D. Maria à Rua Miguel Torga), o Executivo deliberou ainda:

DELIBERAÇÃO Nº 633/94:

- ISENTAR O COMPETENTE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DO PAGAMENTO DAS TAXAS PREVISTAS NO ART. 33 DA TABELA DE TAXAS.

- NOTIFICAR OS MUNICÍPIOS NOS TERMOS DO PONTO 4.6 DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E DEZOITO/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

A planta relativa à construção do percurso pedonal de ligação da Rua Miguel Torga à Rua Infanta D. Maria, referida no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

VIII.19. Branca Maria da Cunha Larisch - alvará de loteamento nº 355/92 no Vale das Flores - redução de garantia bancária

Pelo requerimento registado com o número trinta mil oitocentos e dezanove/noventa e três a munícipe acima identificada solicita a redução das garantias bancárias emitidas a favor da Câmara Municipal de Coimbra, aquando da emissão do alvará nº 335.

Face aos pareceres técnicos produzidos pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 634/94:

INDEFERIR O SOLICITADO NO REQUERIMENTO REGISTADO COM O NÚMERO TRINTA MIL OITOCENTOS E DEZANOVE/NOVENTA E TRÊS, UMA VEZ QUE O VALOR DAS OBRAS EXECUTADAS NÃO ATINGE O VALOR DE QUALQUER DAS GARANTIAS BANCÁRIAS. DEVERÁ INFORMAR-SE A MUNICÍPE DO TEOR DO ÚLTIMO PARÁGRAFO DA INFORMAÇÃO NÚMERO OITOCENTOS E TRINTA E NOVE/NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VIII.20. Fernando Maia de Carvalho e Outro - alvará de loteamento nº 59 na Rua Machado de Castro

Para o processo mencionado em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dezoito de Maio de noventa e quatro, o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte, em sequência ao despacho de V. Exa., datado de onze de Março de noventa e quatro:

1 - Os pareceres emitidos pela EDP, Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra descrevem a situação das respectivas obras de urbanização à data em que foram emitidos, constatando-se que uma parte significativa das deficiências detectadas resultarão de danos causados durante a execução das edificações.

Trata-se de danos cuja reparação é da responsabilidade da entidade urbanizadora até à recepção definitiva das infraestruturas em causa.

2 - Deste modo, proponho que se notifique o primeiro titular do alvará de loteamento nº 59 do teor dos pareceres emitidos pela EDP, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais, devendo proceder de imediato à execução de todos os trabalhos de reparação das deficiências detectadas (e descritas), bem como à conclusão das obras de urbanização dentro do prazo que foi fixado através da deliberação municipal nº 3064/93, devidamente notificada através do ofício número quinze mil e setenta e três, de oito de Outubro de noventa e três."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 635/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento regressou à sala o Sr. Vereador Vasco Cunha.

VIII.21. João Ferreira da Costa - construção de um imóvel na Rua Paulo Quintela - avaliação de áreas de cedência

Relativamente ao processo acima referenciado e tendo em atenção o constante dos pareceres técnicos produzidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou.

DELIBERAÇÃO Nº 636/94:

- ACEITAR A CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE DUZENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 18547, FOLHAS 139, LIVRO B-47 DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS, CONFRONTANDO DE NORTE COM RUA PAULO QUINTLA, SUL COM JOÃO FERREIRA DA COSTA, NASCENTE COM CELESTINO BARATA MARTINS E POENTE COM JOÃO FERREIRA DA COSTA. FOI-LHE ATRIBUÍDO O VALOR DE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS/METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL ESCUDOS.
- A ESCRITURA DE CEDÊNCIA DEVE SER EFECTIVADA ATÉ NOVENTA DIAS APÓS A CONCESSÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.
- ACEITAR COMO VÁLIDOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA DE EXECUÇÃO POR PARTE DO REQUERENTE DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS ADJACENTES AO TERRENO EM QUE IRÁ CONSTRUIR.
- OFICIAR AO REQUERENTE QUE DEVE PROCEDER À ENTREGA DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE, CONFORME ARTº 15 DO DECRETO-LEI Nº 445/91.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX.1. Vedação de terreno das instalações do Reservatório e da Estação Elevatória da Quinta Nova

Relativamente ao processo acima referenciado a empresa construtora solicitou autorização gratuita para a construção de um muro de vedação/suporte, ficando assim definido fisicamente a extrema entre o terreno de domínio público anexo ao edifícios e o terreno afecto às instalações da Estação Elevatória de Água.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 637/94:

AUTORIZAR, GRATUITAMENTE, A EMPRESA CONSTRUTORA A PROCEDER À CONSTRUÇÃO DO MURO COM A IMPLANTAÇÃO PROPOSTA, COM UMA RECOMENDAÇÃO AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO SENTIDO DA ZONA SER TRATADA PAISAGISTICAMENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Instituto de Emprego e Formação Profissional - representante da Autarquia no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Coimbra

Solicita o Instituto do Emprego e Formação Profissional, nos termos do Decreto-lei nº 76/93, a indicação de representante da Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Coimbra.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 638/94:

INDICAR OS SRS. VEREADORES HENRIQUE FERNANDES E JORGE LEMOS (INSTITUTO TÉCNICO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL E DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, RESPECTIVAMENTE) PARA REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA NO CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Decreto-lei nº 177/94, de 3 de Maio

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Decreto-lei nº 117/94 que regula a localização e licenciamento dos depósitos de ferro-velho, de entulhos, de resíduos ou cinzas de combustíveis sólidos e de veículos, vulgarmente designados como parques de sucata.

Referiu o Sr. Presidente ser um documento importante que vem regular de alguma maneira a anarquia a que assiste nesa matéria, dada a proliferação indiscriminada dos depósitos de lixo e sua incidência negativa em termos de impacto ambiental e mesmo de ordenamento de território.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 639/94:

TOMAR CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM CAUSA, COM A RECOMENDAÇÃO DA MESMA DEVER SER ENVIADA AOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA E DEPARTAMENTO JURÍDICO QUE, ATRAVÉS DOS SEUS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, DEVERÃO PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Metropolitano Ligeiro de Superfície

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, Câmaras Municipais da Lousã e de Miranda do Corvo, CP - Caminhos de Ferro Portugueses, EP e Metropolitano de Lisboa, EP.

Anexo ao presente protocolo apresentou também uma alteração ao articulado dos estatutos da constituição da Sociedade, nomeadamente nos artºs 3, 6, 20 e 28. Das presentes alterações consta a correcção do montante do capital social que passa a ser de vinte e dois por cento para as três Câmara envolvidas, vinte e nove por cento para a CP e cinco por cento para o Metropolitano de Lisboa, EP.

Os dois documentos, dada a sua extensão, ficam apensos á presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Ainda dentro do mesmo assunto o Sr. Presidente apresentou uma proposta no sentido de designar como representante da Câmara Municipal de Coimbra no processo de constituição e instalação da referida sociedade, o Sr. Eng. Albertino Augusto Reis e Sousa, Administrador Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 640/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XI.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador João Silva

1 - AIRC - Associação de Informática da Região Centro

O Sr. Vereador João Silva deu conhecimento ao Executivo que participou, por indicação do Sr. Presidente, na passada sexta-feira, na Assembleia Intermunicipal da Associação de Informática da Região Centro, da qual a Câmara Municipal é associada. Foi aprovada a Conta de Gerência e o Relatório de Actividades para mil novecentos e noventa e três, bem como o Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e quatro.

Houve também eleição para o Conselho de Administração e para a Assembleia Intermunicipal, tendo esta ficado constituída pelo Presidente Jaime Soares da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Dr. João Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, Dr. Sousa Lemos da Câmara Municipal da Batalha. Em relação ao Conselho de Administração é presidido pelo Sr. Jaime Soares da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Sr. Horácio Antunes da Câmara Municipal da Lousã, Dr. José Ferreira da Câmara Municipal de Posto de Mós, Dr. Gabriel da Câmara Municipal de Penalva do Castelo e Dr. João Silva da Câmara Municipal de Coimbra.

DELIBERAÇÃO Nº 641/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Lemos

1 - Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol

A propósito do jogo disputado ontem entre a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e o União de Leiria, o Sr. Vereador Jorge Lemos usou da palavra para referir o mau trabalho prestado pelo árbitro do desafio, do qual resultou prejuízo para a Associação Académica, não contestando no entanto o resultado do jogo.

Endereçou também os parabéns ao técnico e jogadores da Académica, realçando o bom comportamento de todos. No entanto expressou uma nota negativa para as claques de Coimbra que no final do jogo, tiveram uma actuação pouco digna da cidade de Coimbra.

XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Comemorações do Dia 10 de Junho

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que recebeu hoje o programas das Comemorações do Dia de Portugal, que irá ter lugar em Coimbra nos próximos dias nove e dez de Junho.

Solicitou a disponibilidade dos Srs. Vereadores para as iniciativas e que brevemente fará chegar ao conhecimento de todos a respectiva programação.

2 - Conselho da Região

O Sr. Presidente informou que amanhã irá reunir o Conselho da Região ao qual preside, onde irá ser feita uma abordagem aos Fundos Comunitários (2º Quadro Comunitário de Apoio).

A este respeito e a título de exemplo informou que o que está previsto para o Município de Coimbra é inferior, nos cinco anos, à dotação do Fundo de Equilíbrio Financeiro de um ano para a Câmara Municipal de Coimbra, e sensivelmente equivalente ao que o Concelho de Coimbra paga de iluminação pública, no mesmo período.

3 - AIRC - Associação Industrial da Região de Coimbra

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que participou no acto constitutivo da Comissão Instaladora da Associação Industrial da Região de Coimbra, congratulando-se pela sua criação.

Nesse sentido apresentou ao executivo uma proposta de votos de sucesso na promoção do desenvolvimento de Coimbra e da sua indústria.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 642/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE, DEVENDO SER TRANSMITIDA Á ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DA REGIÃO DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

4 - Inauguração da "Aemiteq"

O Sr. Presidente deu conhecimento que participou no passado dia dezoito, na inauguração da Associação para a Inovação Tecnológica e Qualidade, na qual esteve presente o Sr. Ministro da Indústria.

Referiu o equipamento de alta tecnologia que a Associação dispunha e a disponibilidade de colaboração mostrada pelos responsáveis, que pode ser utilizada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra através da elaboração de protocolos.

Seguidamente participou também na inauguração da Novatecna - que está instalada em terrenos municipais cedidos em regime de direito de superfície ao LNETI.

Aqui foi levantada uma base de trabalho que vai permitir dar à Câmara um salto qualitativo importante na informatização quer do Plano Director Municipal e gestão urbanística, quer na Cartografia Numérica.

5 - Embaixada de Israel

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento que recebeu o Sr. Embaixador de Israel e que de entre os assuntos abordados se analisou a hipótese de um eventual acordo de geminação com uma cidade Israelita. A cidade de Haifa foi a mencionada pelo Sr. Embaixador, tendo sido consenso do Executivo desenvolver os contactos preliminares tendo em vista uma eventual geminação com aquela cidade.

6 - Deslocação a Yaroslav

Por fim o Sr. Presidente informou que juntamente com o Sr. Vereador João Silva irá no próximo dia vinte e seis deslocar-se à Rússia, regressando a Portugal no dia trinta e um. Nesse dia participará em Lisboa na reunião do Conselho Nacional de Acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.